



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 11 de outubro de 2021

Ano VII | Edição nº 1501

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 11 de outubro de 2021

Ano VII | Edição nº 1501

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº. 3.332/2021.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO a enorme colaboração prestada ao desenvolvimento de José Bonifácio, como cidadão, educador, e profissional do direito, tendo sido também cartorário, oficial de justiça, assessor jurídico da municipalidade e provedor da Santa Casa de Misericórdia de José Bonifácio;

CONSIDERANDO sua posição sempre combativa como agente político e gestor, cotidianamente preocupado com a ética, a probidade, e com a democracia;

CONSIDERANDO os laços de tradicional família libanesa que adotou o Brasil como sua segunda Pátria, e José Bonifácio como terra para se viver e criar seus filhos;

CONSIDERANDO que tais vínculos o fizeram reconhecidamente um dos sustentáculos do bem comum do povo local, especialmente, atuando com destemor como advogado dativo à favor dos mais necessitados no Tribunal do Júri do Juízo de Direito da Comarca local; Ex-vereador da Câmara Municipal, mandatos: 1969/1972; 1977/1982 (Presidente 1981/1982 e Prefeito Municipal de 07 à 29 de janeiro de 1983); e 1997/2000;

DECRETA:-

Art. 1º Luto Oficial no Município de José Bonifácio pelo período de 03 (três) dias, em virtude do falecimento ocorrido em 10 de outubro de 2021, por volta das 15h30, nesta cidade, em sua residência, do Senhor RAUF ABUD VITAR, aos 86 anos de idade, nascido aos 02 de maio de 1935, natural de José Bonifácio/SP.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 11 de outubro de 2021.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº.168, do Livro nº. 26, iniciado em 05 de janeiro de 2021.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração